



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

## Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

SEQUENCIAL Nº 391 /2024.

### INDICAÇÃO N° 103/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar a Secretaria Municipal de Saúde, estudar a possibilidade de elaborar e enviar a esta Casa, projeto de lei que institui o Programa Saúde e Cidadania semelhante ao do Município de Belo Horizonte, que consiste em um conjunto de ações articuladas para a promoção da cidadania de crianças e adolescentes de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos que apresentem algum sofrimento mental ou estejam em situação de vulnerabilidade social e que buscam o enfrentamento das situações de risco social e/ou pessoal por meio da arte e suas diversas expressões, garantindo o protagonismo infanto-juvenil.

#### JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar Municipal nº 153, de 2 de dezembro de 2021, estabeleceu em seu art. 24, *in verbis*:

**"Art. 24. A Secretaria de Saúde tem por objetivo propor e executar a política municipal de saúde e elaborar, gerenciar e fiscalizar todas as ações e serviços de saúde, competindo-lhe:**

**I – coordenar as ações de saúde no âmbito municipal, articulando-se no que for pertinente com os sistemas estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada;"**

Nesse sentido, o envio de Projeto de Lei que visa instituir uma ação estruturante da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu, com atividades voltadas para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade psicossocial, por meio da oferta permanente de oficinas de artes na cidade, vinculadas ao "Programa Saúde e Cidadania", o que possibilitará uma ação efetiva, de prevenção e promoção da cidadania, fazendo com que essas crianças e adolescentes que apresentem algum sofrimento mental ou estejam em risco social, sejam reconhecidos enquanto sujeitos de direitos.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo, certos que esta sugestão legislativa será devidamente apreciada.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2024.

Antônio Gonçalves de Sousa  
Vereador

Recebido em 15/07/2024

Wanderson Leonardo de Brito Soares  
Assessor Legislativo  
Câmara Municipal de Itatiaiuçu